



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 065/2021

DATA: 01.03.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 184,12 (cento e oitenta e quatro reais e Doze centavos). Destinados a Execução do Contrato de Repasse 867420/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades, com a seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda

05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município

Fonte: 848 - CV 867420/2018 - Pavim. Asfáltica - MCidades

28.846.1089.0.904 - Indenizações e Restituições


3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 184,12

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021, na Fonte de Recursos 848, no Valor de R\$ 184,12 (cento e oitenta e quatro reais e Doze centavos). Proveniente Contrato de Repasse 867420/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades. Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de Março de 2021.


Maxwell Scapini
Prefeito Municipal